

01 CARACTERIZAÇÃO DO REQUERIMENTO

Tribunal competente: 02

Fim da execução: 03

Forma do processo: 04

Título executivo: 05

NIP: 06

Valor da execução: 07

[Nas ações de valor superior à alçada do tribunal de primeira instância, o patrocínio por advogado, advogado estagiário ou solicitador é obrigatório. Neste caso, a parte está obrigada à entrega do requerimento executivo por transmissão eletrónica de dados.]

02 RESERVADO À SECRETARIA

03 ANEXOS APRESENTADOS

Anexo	Descrição	Observações	Número de impressos apresentados
C1	Identificação de exequente(s)	Este anexo é obrigatório. Deve preencher tantos anexos quantos os exequentes.	02 <input type="text"/> <input type="text"/>
C2	Identificação de agente de execução e mandatário	Este anexo é facultativo.	03 <input type="text"/> <input type="text"/>
C3	Identificação de executado(s)	Este anexo é obrigatório. Deve preencher tantos anexos quantos os executados.	04 <input type="text"/> <input type="text"/>
C4	Exposição de factos e liquidação	Este anexo é obrigatório.	05 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
C5	Dispensa de citação prévia	Este anexo é facultativo. Só deverá entregar em caso de ser aplicável algum dos pedidos ou situações previstas na descrição.	06 <input type="text"/> <input type="text"/>
	Obrigação condicional ou dependente de prestação		
	Comunicabilidade da dívida ao cônjuge (art. 741.º)		
C6	Identificação de outros intervenientes	Este anexo é facultativo.	07 <input type="text"/> <input type="text"/>
C7	Declarações complementares	Este anexo é facultativo.	08 <input type="text"/> <input type="text"/>
P1	Penhora de imóveis	Estes anexos destinam-se a indicar bens pertencentes ao executado. São facultativos.	09 <input type="text"/> <input type="text"/>
P2	Penhora de veículos automóveis (móveis sujeitos a registo)		10 <input type="text"/> <input type="text"/>
P3	Penhora de outros móveis sujeitos a registo		11 <input type="text"/> <input type="text"/>
P4	Penhora de móveis não sujeitos a registo		12 <input type="text"/> <input type="text"/>
P5	Penhora de créditos		13 <input type="text"/> <input type="text"/>
P6	Penhora de direitos a bens indivisos, quotas em sociedade		14 <input type="text"/> <input type="text"/>
P7	Penhora de títulos		15 <input type="text"/> <input type="text"/>
P8	Penhora de rendas, abonos, vencimentos ou salários		16 <input type="text"/> <input type="text"/>
P9	Penhora de depósitos bancários		17 <input type="text"/> <input type="text"/>
	Título(s) executivo(s)		Deverá indicar o número de títulos executivos apresentados.
	Outros documentos	Deverá indicar o número de documentos complementares apresentados.	19 <input type="text"/> <input type="text"/>
	Comprovativo de concessão de apoio judiciário	Este documento deve ser apresentado sempre que tenha sido concedido ao exequente apoio judiciário.	20 <input type="text"/> <input type="text"/>
	Comprovativo de pagamento de taxa de justiça	Este documento deve ser sempre apresentado, salvo se tiver sido concedido apoio judiciário.	22 <input type="text"/> <input type="text"/>
	N.º documento : 21 <input type="text"/>		

04 IDENTIFICAÇÃO DO EXEQUENTE

02 [Preencha este campo indicando o número de ordem do exequente. Se por exemplo forem 3 os exequentes deverá preencher 3 impressos C1, indicando o código 0401 no primeiro anexo, 0402 no segundo anexo e 0403 no terceiro anexo. Os campos sombreados não são de preenchimento obrigatório]

Nome/denominação: 03

Domicílio / morada: 04

Localidade: 05 País: 06

Comarca: 07 Freguesia: 08

Código Postal: 09 10

Telefone: 11 Fax: 12 Corr. Eletrónico: 13

NIB: 14

15 **PESSOA COLETIVA**

Natureza: 16

N.I.P.C.: 17 Matrícula: 18 Conservatória: 19

20 **PESSOA SINGULAR**

Nacionalidade: 21 País de naturalidade: 22

Concelho (naturalidade): 23 Freguesia (naturalidade): 24

Sexo: 25 M F 26 Data de nascimento: 27 / / Estado civil: 28

Doc. identificação: 29 n.º: 30 de 31 emitido em 32

Número fiscal: 33 Obriga a retenção na fonte 34

Se este exequente é casado e o cônjuge também consta como exequente, preencha mais um impresso C1 e indique qual o código atribuído ao cônjuge 35

05 APOIO JUDICIÁRIO

[preencha este quadro só no caso de ter sido requerido apoio judiciário]

- 02 **Dispensa de taxa de justiça e demais encargos com o processo**
- 03 **Nomeação e pagamento da compensação de patrono**
- 04 **Pagamento faseado de taxa de justiça e demais encargos com o processo**
- 05 **Nomeação e pagamento faseado da compensação de patrono**
- 06 **Atribuição de agente de execução**

Atenção:

Terá de juntar declaração que concede apoio judiciário, salvo quando o apoio judiciário tenha sido concedido no processo declarativo que deu origem ao título executivo.

Preencha tantos anexos C1 quantos os necessários para identificar todos os exequentes

01 **06 IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE EXECUÇÃO**

[Os campos sombreados não são de preenchimento obrigatório]

Agente de execução: 02 Oficial de justiça: 03

Cédula Profissional: 04

Nome: 05

Domicílio: 06

Localidade: 07

Comarca: 08 Freguesia: 09

Código Postal: 10 11

Telefone: 12 Fax: 13 Corr. Eletrónico: 14

Número fiscal: 15

Soc. Profissional: 16 NIPC 17

I.R.S.: 18 DISPENSADO DE RETENÇÃO 19 COM RETENÇÃO NA FONTE

I.V.A.: 20 SUJEITO À TAXA DE 21 22 ISENTO (ARTIGO 23)

01 **07 IDENTIFICAÇÃO DO MANDATÁRIO**

[Caso a parte constitua mandatário, só pode proceder à entrega do requerimento executivo em papel em caso de justo impedimento]

[Os campos sombreados não são de preenchimento obrigatório]

Advogado: 02 Advogado estagiário: 03 Solicitador: 04

Cédula Profissional: 05 Conselho distrital (só para advogados): 06

Nome: 07

Domicílio: 08

Localidade: 09

Comarca: 10 Freguesia: 11

Código Postal: 12 13

Telefone: 14 Fax: 15 Corr. Eletrónico: 16

NIF: 17

Soc. Profissional: 18 NIPC 19

I.R.S.: 17 DISPENSADO DE RETENÇÃO 18 COM RETENÇÃO NA FONTE

I.V.A.: 19 SUJEITO À TAXA DE 20 21 ISENTO (ARTIGO 22)

08 IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTADO

02 **018** | [vide instruções constantes do anexo C1] 03 **DEVEDOR PRINCIPAL** 04 **DEVEDOR SUBSIDIÁRIO**

Nome/denominação: 05 _____
 Domicílio / morada: 06 _____
 Localidade: 07 _____ País: 08 _____
 Comarca: 09 _____ Freguesia: 10 _____
 Código Postal: 11 _____ 12 _____
 Telefone: 13 _____ Fax: 14 _____ Corr. eletrónico: 15 _____

16 **PESSOA COLETIVA** [Preencha caso o executado seja pessoa coletiva]
 N.I.P.C.: 17 _____ Matrícula: 18 _____ Conservatória: 19 _____
 Actividade: 20 _____

21 **PESSOA SINGULAR** [Preencha caso o executado seja pessoa singular]
 Nacionalidade: 22 _____ País de naturalidade: 23 _____
 Concelho(naturalidade): 24 _____ Freguesia(naturalidade): 25 _____
 Sexo: 26 **M** 27 **F** Data de nascimento: 28 ____ / ____ / ____ (DD/MM/AAAA)

Filiação(Pai / Mãe): 29 _____ / 30 _____
 Bilhete de identidade: 31 _____ de 32 _____ emitido em 33 _____ Número fiscal: 34 _____
 Outro documento: 35 _____ nº: 36 _____ de 37 ____ / ____ / ____ emitido em 38 _____
 Estado civil: 39 _____ se casado indique o regime de casamento: 40 _____

Se o cônjuge do aqui identificado é também executado preencha um novo impresso C3 e indique aqui o código atribuído ao cônjuge 41 **018** |
 Se o cônjuge não é executado identifique-o no quadro **09** constante deste impresso.

Morada opcional: 42 _____ Local de trabalho 43
 Localidade: 44 _____ País: 45 _____
 Comarca: 46 _____ Freguesia: 47 _____
 Código Postal: 48 _____ 49 _____

09 IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE DO EXECUTADO (só no caso de não ser executado)

Nome: 02 _____
 Morada: 03 _____
 Localidade: 04 _____ País: 05 _____
 Comarca: 06 _____ Freguesia: 07 _____
 Código Postal: 08 _____ 09 _____
 Nacionalidade: 10 _____ País de naturalidade: 11 _____
 Concelho(naturalidade): 12 _____ Freguesia(naturalidade): 13 _____
 Bilhete de identidade: 14 _____ de 15 ____ / ____ / ____ emitido em 16 _____ Número fiscal: 17 _____

01 **10 EXPOSIÇÃO DOS FACTOS**02 **CONSTAM EXCLUSIVAMENTE DO TÍTULO EXECUTIVO**03 **EXPOSIÇÃO DOS FACTOS** [Quando não constem exclusivamente do título [preencha o campo 04 deste quadro]

04

01 **11 LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO**02 **VALOR LÍQUIDO** 03 |_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| €04 **VALOR DEPENDENTE DE SIMPLES CÁLCULO ARITMÉTICO(a)**.. 05 |_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| €06 **VALOR NÃO DEPENDENTE DE SIMPLES CÁLCULO ARITMÉTICO(a)**.07 |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| €

(a)Se indicou valor dependente de cálculo (seja este ou não aritmético) exponha como foi ou foram obtidos esses valores:

08

01 **12 ESCOLHA DA PRESTAÇÃO (artigo 714.º)**02 **PERTENCE AO EXEQUENTE** [Na exposição dos factos constante deste anexo (campo 04 do quadro **10**) deve indicar os fundamentos da escolha]03 **PERTENCE AO EXECUTADO**04 **PERTENCE A TERCEIRO** [Identifique o terceiro a quem incumbe a escolha no anexo **C6**]

01 **13 PEDIDO DE DISPENSA DE CITAÇÃO PRÉVIA (n.º 1 do artigo 727.º)**

EXPOSIÇÃO DOS FACTOS

02

MEIOS DE PROVA

03 Documental

04 Testemunhal (preencha o anexo **C6**)

01 **14 OBRIGAÇÃO CONDICIONAL (artigo 715.º)**

EXPOSIÇÃO DOS FACTOS

02

MEIOS DE PROVA

03 Documental

04 Testemunhal (preencha o anexo **C6**)

01 **15 OBRIGAÇÃO DEPENDENTE DE PRESTAÇÃO (artigo 715.º)**

EXPOSIÇÃO DOS FACTOS

02

MEIOS DE PROVA

03 Documental

04 Testemunhal (preencha o anexo **C6**)

01 **16 COMUNICABILIDADE DA DÍVIDA AO CÔNJUGE (artigo 741.º)**

EXPOSIÇÃO DOS FACTOS

02

01 17 OUTROS INTERVENIENTES NO PROCESSO

[Identifique os restantes intervenientes no processo, designadamente testemunhas para produção de prova, terceiro a quem caiba a escolha da prestação, etc.]

[Pode preencher tantos anexos C6 quantos os necessários para identificar os intervenientes. No campo 02 deve numerar os intervenientes. No campo 03 deve referir o anexo e no campo 04 o quadro relacionado com esse interveniente. Exemplo: Tem três testemunhas para sustentar a prova com vista à dispensa de citação prévia – Terá de indicar a primeira testemunha com o número 1|7|0|1, a segunda 1|7|0|2 e a terceira 1|7|0|3. Nos campos 03 e 04 terá de indicar ANEXO C|5 QUADRO 1|3]

02 1|7| PARA EFEITOS DO REFERIDO NO ANEXO 03 | QUADRO 04 |

Nome/denominação: 05
Domicílio / morada: 06
Localidade: 07 País: 08
Comarca: 09 Freguesia: 10
Código Postal: 11 12
Telefone: 13 Fax: 14 Corr. Eletrónico: 15

16 PESSOA COLETIVA

Natureza: 17
N.I.P.C.: 18 Matrícula: 19 Conservatória: 20

21 PESSOA SINGULAR

Nacionalidade: 22 País de naturalidade: 23
Concelho(naturalidade): 24 Freguesia (naturalidade): 25
Sexo: 26 M 27 F Data de nascimento: 28 Estado civil: 29
Doc. identificação: 30 nº: 31 de 32 emitido em 33
Número fiscal: 34

02 1|7| PARA EFEITOS DO REFERIDO NO ANEXO 03 | QUADRO 04 |

Nome/denominação: 05
Domicílio / morada: 06
Localidade: 07 País: 08
Comarca: 09 Freguesia: 10
Código Postal: 11 12
Telefone: 13 Fax: 14 Corr. Eletrónico: 15

16 PESSOA COLETIVA

Natureza: 17
N.I.P.C.: 18 Matrícula: 19 Conservatória: 20

21 PESSOA SINGULAR

Nacionalidade: 22 País de naturalidade: 23
Concelho(naturalidade): 24 Freguesia(naturalidade): 25
Sexo: 26 M 27 F Data de nascimento: 28 Estado civil: 29
Doc. identificação: 30 nº: 31 de 32 emitido em 33
Número fiscal: 34

01 **18 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

[Neste anexo poderá prestar declarações complementares a qualquer dos restantes anexos.

Exemplo: Se o espaço disponível para a exposição dos factos (anexo C4) não for suficiente deverá utilizar este impresso mencionando nos campos 02, 03 e 04 o seguinte: ANEXO QUADRO CAMPO]

As declarações visam complementar o referido no **ANEXO** | , **QUADRO** | , **CAMPO** |

05

01 **19 PENHORA DE BENS IMÓVEIS**

02 **19** | | [Pode preencher tantos **ANEXOS P1** quantos os necessários para identificar os bens imóveis indicados à penhora. Deverá ser utilizado um anexo para cada imóvel indicado à penhora. No campo 02 deve indicar o número de ordem do bem imóvel indicado à penhora. Se por exemplo indicar dois imóveis deverá preencher dois impressos indicando os números **19** **01** e **19** **02**, respetivamente]

EXECUTADO OU EXECUTADOS A QUEM PERTENCE O BEM INDICADO À PENHORA:

Código 03 **08** | | Código 04 **08** | | Código 05 **08** | |
 Código 06 **08** | | Código 07 **08** | | Código 08 **08** | |

[Nos campos 03 a 08 pode indicar a quem pertence o bem indicado à penhora. Exemplo: Se a execução é movida contra dois executados, mas o bem indicado pertence só ao primeiro executado deverá mencionar no campo 03 o código do executado constante do anexo C3, ou seja o número **08** **01**]

IDENTIFICAÇÃO DO BEM:

Descrição sucinta: 09
 10
 Natureza: 11 [Rústico / Urbano / Misto]
 Rua / lugar: 12
 Localidade: 13 Concelho: 14
 Comarca: 15 Freguesia: 16
 Fração Autónoma: 17

18 **PRÉDIO NÃO DESCRITO**

19 **PRÉDIO DESCRITO SOB O NÚMERO** 20 Cons. Registo Predial: 21

22 **PRÉDIO OMISSO NA MATRIZ**

23 **PRÉDIO INSCRITO SOB O ARTIGO** 24
 Serviço de Finanças de 25 Código do Serviço de Finanças 26

OBSERVAÇÕES

[Neste campo poderá prestar quaisquer observações complementares que possam auxiliar à concretização da penhora, bem assim como proceder a indicação de quaisquer eventuais interessados, tais como titulares de direito real (credor hipotecário, possuidor, etc), comproprietários, arrendatários, etc.]

27

01 **20 PENHORA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS**

02 [Pode preencher tantos **ANEXOS P2** quantos os necessários para identificar os automóveis indicados à penhora. Deverá ser utilizado um anexo para cada veículo indicado à penhora. No campo 02 deve indicar o número de ordem do veículo indicado à penhora. Se por exemplo indicar dois automóveis deverá preencher dois impressos indicando os números e , respetivamente]

EXECUTADO OU EXECUTADOS A QUEM PERTENCE O BEM INDICADO À PENHORA:

[Nos campos 03 a 08 pode indicar a quem pertence o bem indicado à penhora. Exemplo: Se a execução é movida contra dois executados, mas o bem indicado pertence só ao primeiro executado deverá mencionar no campo 03 o código do executado constante do anexo C3, ou seja o número]

Código 03 |

Código 04 |

Código 05 |

Código 06 |

Código 07 |

Código 08 |

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Matrícula: 09 Conservatória: 10
 Tipo: 11 Marca: 12
 Modelo: 13 Cor: 14

POSSÍVEL LOCALIZAÇÃO

Morada: 15
 Localidade: 16 Concelho: 17
 Comarca: 18 Freguesia: 19

OBSERVAÇÕES

[Neste campo poderá prestar quaisquer observações complementares que possam auxiliar à concretização da penhora, bem com o proceder à indicação de quaisquer eventuais interessados, tais como titulares de direito real (credor hipotecário, possuidor, etc), comproprietários, locatário, etc.]

20

01 **21 PENHORA DE OUTROS MÓVEIS SUJEITOS A REGISTO**

02 **211** | [Pode preencher tantos **ANEXOS P3** quantos os necessários para identificar os bens indicados à penhora. Deverá ser utilizado um anexo para cada bem indicado à penhora. No campo 02 deve indicar o número de ordem do bem indicado à penhora. Se por exemplo indicar dois bens desta natureza, deverá preencher dois impressos indicando os números **21101** e **21102**, respetivamente]

EXECUTADO OU EXECUTADOS A QUEM PERTENCE O BEM INDICADO À PENHORA:

[Nos campos 03 a 08 pode indicar a quem pertence o bem indicado à penhora. Exemplo: Se a execução é movida contra dois executados, mas o bem indicado pertence só ao primeiro executado deverá mencionar no campo 03 o código do executado constante do anexo C3, ou seja o número **0801**]

Código 03 **08** |

Código 04 **08** |

Código 05 **08** |

Código 06 **08** |

Código 07 **08** |

Código 08 **08** |

IDENTIFICAÇÃO

Tipo: 09 _____ Matrícula/registo: 10 _____

Descrição 11 _____

Entidade de Registo 12 _____

POSSÍVEL LOCALIZAÇÃO

Morada: 13 _____

Localidade: 14 _____ Concelho: 15 _____

Comarca: 16 _____ Freguesia: 17 _____

OBSERVAÇÕES

[Neste campo poderá prestar quaisquer observações complementares que possam auxiliar à concretização da penhora, bem com o proceder à indicação de quaisquer eventuais interessados, tais como titulares de direito real (credor hipotecário, possuidor, etc), comproprietários, locatário, etc.]

18

01 22 **PENHORA DE OUTROS MÓVEIS NÃO SUJEITOS A REGISTO**

02 [Pode preencher tantos **ANEXOS P4** quantos os necessários para identificar os bens indicados à penhora. Deverá ser utilizado um anexo para cada dois bens indicados à penhora. No campo 02 deve indicar o número de ordem do bem indicado à penhora. Se por exemplo indicar dois bens desta natureza, deverá preencher indicando os números e , respetivamente]

EXECUTADO OU EXECUTADOS A QUEM PERTENCE O BEM INDICADO À PENHORA: [vide instruções constantes do anexo P1]

Código 03 Código 04 Código 05 Código 06 Código 07 Código 08 **DESCRIÇÃO:**

09

POSSÍVEL LOCALIZAÇÃOMorada: 10 Localidade: 11 Concelho: 12 Comarca: 13 Freguesia: 14

OBSERVAÇÕES [Neste campo poderá prestar quaisquer observações complementares que possam auxiliar à concretização da penhora, bem como proceder à indicação de quaisquer eventuais interessados tais como titulares de direito real (exemplo penhor, direito de retenção, etc.), comproprietários, locatário, etc.]

15

02 [Preencha tantos anexos quantos os necessários para identificar os bens indicados à penhora]

EXECUTADO OU EXECUTADOS A QUEM PERTENCE O BEM INDICADO À PENHORA: [vide instruções constantes do anexo P1]

Código 03 Código 04 Código 05 Código 06 Código 07 Código 08 **DESCRIÇÃO:**

09

POSSÍVEL LOCALIZAÇÃOMorada: 10 OLocalidade: 11 Concelho: 12 Comarca: 13 Freguesia: 14 **OBSERVAÇÕES**

15

01 **23 PENHORA DE CRÉDITOS**

02 **2|3** | | [Pode preencher tantos **ANEXOS P5** quantos os necessários para identificar os créditos indicados à penhora. Deverá ser utilizado um anexo para cada crédito indicado à penhora. No campo 02 deve indicar o número de ordem do crédito indicado à penhora. Se por exemplo indicar dois créditos, deverá preencher dois impressos indicando os números **2|3|0|1** e **2|3|0|2**, respetivamente]

EXECUTADO OU EXECUTADOS A QUEM PERTENCE O CRÉDITO INDICADO À PENHORA:

[Indique o código do executado ou executados a quem pertence o direito de crédito. Se, por exemplo, o direito de crédito pertencer ao primeiro executado indique o código deste **0|8|0|1**]

Código 03 **0|8** | |
Código 06 **0|8** | |

Código 04 **0|8** | |
Código 07 **0|8** | |

Código 05 **0|8** | |
Código 08 **0|8** | |

DESCRIÇÃO:

[Descreva aqui qual o montante, a natureza e a origem da dívida, bem como o título de que constam os créditos, as garantias existentes e a data do vencimento]

09

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

[Identifique aqui quem é a pessoa ou a entidade devedora do crédito ao executado]

Nome/denominação: 10

Domicílio / morada: 11

Localidade: 12 País: 13

Comarca: 14 Freguesia: 15

Código Postal: 16 17

Telefone: 18 Fax: 19 Corr. Eletrónico: 20

21 **PESSOA COLETIVA**

Natureza: 22

N.I.P.C.: 23 Matrícula: 24 Conservatória: 25

26 **PESSOA SINGULAR**

Nacionalidade: 27 País de naturalidade: 28

Concelho(naturalidade): 29 Freguesia(naturalidade): 30

Sexo: 31 **M** 32 **F** Data de nascimento: 33 / / Estado civil: 34

Doc. identificação: 35 nº: 36 de 37 / / emitido em 38

Número fiscal: 39

01 **24 PENHORA DE DIREITOS A BENS INDIVISOS, QUOTAS EM SOCIEDADE**

02 **24** | | [Pode preencher tantos **ANEXOS P6** quantos os necessários para identificar os bens indivisos indicados à penhora.

Deverá ser utilizado um anexo para cada bem indiviso indicado à penhora. No campo 02 deve indicar o número de ordem do bem indiviso indicado à penhora. Se por exemplo indicar à penhora dois bens indivisos, deverá preencher dois impressos indicando os números **24** **01** e **24** **02**, respetivamente]

EXECUTADO OU EXECUTADOS A QUEM PERTENCE O BEM INDIVISO INDICADO À PENHORA:

[Indique o código do executado ou executados a quem pertence o direito. Se, por exemplo, pertencer ao primeiro executado indique o código deste, tal como indicado no Anexo C3: **08** **01**]

Código 03 **08** | |

Código 04 **08** | |

Código 05 **08** | |

Código 06 **08** | |

Código 07 **08** | |

Código 08 **08** | |

DESCRIÇÃO:

[Descreva aqui qual o bem indiviso indicado, a identificação dos comproprietários (nome e morada), bem como a quota-parte que pertence ao executado]

09

IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR:

[indique aqui qual a pessoa ou entidade que responsável pela administração]

Nome/denominação: 10

Domicílio / morada: 11

Localidade: 12 País: 13

Comarca: 14 Freguesia: 15

Código Postal: 16 17

Telefone: 18 Fax: 19 Corr. Eletrónico: 20

21 **PESSOA COLETIVA**

Natureza: 22

N.I.P.C.: 23 Matrícula: 24 Conservatória: 25

26 **PESSOA INDIVIDUAL**

Nacionalidade: 27 País de naturalidade: 28

Concelho(naturalidade): 29 Freguesia(naturalidade): 30

Sexo: 31 **M** **F** Data de nascimento: 33 / / Estado civil: 34

Doc. identificação: 35 nº: 36 de 37 / / emitido em 38

Número fiscal: 39

01 **25 PENHORA DE TÍTULOS**

02 **25** | [Pode preencher tantos **ANEXOS P7** quantos os necessários para identificar os títulos indicados à penhora. Deverá utilizar um anexo para cada título indicado à penhora. No campo 02 deve indicar o número de ordem do título indicado à penhora. Se por exemplo indicar à penhora dois títulos, deverá preencher dois impressos indicando os números **25** **01** e **25** **02**, respetivamente]

EXECUTADO OU EXECUTADOS A QUEM PERTENCE O TÍTULO INDICADO À PENHORA:

[Indique o código do executado ou executados quem pertence o título. Se, por exemplo, pertencer ao primeiro executado indique o código deste: **08** **01**]

Código 03 **08** |

Código 04 **08** |

Código 05 **08** |

Código 06 **08** |

Código 07 **08** |

Código 08 **08** |

DESCRIÇÃO:

[Descreva aqui, com o máximo de informação, qual o título que pretende indicar à penhora]

09

DETENTOR DO TÍTULO:

[Indique aqui qual a pessoa ou entidade que responsável pela guarda do título]

Nome/denominação: 10

Domicílio / morada: 11

Localidade: 12 País: 13

Comarca: 14 Freguesia: 15

Código Postal: 16 17

Telefone: 18 Fax: 19 Corr. Eletrónico: 20

21 **PESSOA COLETIVA**

Natureza: 22

N.I.P.C.: 23 Matrícula: 24 Conservatória: 25

26 **PESSOA SINGULAR**

Nacionalidade: 27 País de naturalidade: 28

Concelho(naturalidade): 29 Freguesia(naturalidade): 30

Sexo: 31 **M** 32 **F** Data de nascimento: 33 / / Estado civil: 34

Doc. identificação: 35 n.º: 36 de 37 / / emitido em 38

Número fiscal: 39

01 **26 PENHORA DE RENDAS, ABONOS, VENCIMENTOS OU SALÁRIOS [art. 779.º]**

02 **26** | | [Pode preencher tantos **ANEXOS P8** quantos os necessários para identificar os rendimentos indicados à penhora. Deverá utilizar um anexo para cada rendimento indicado à penhora. No campo 02 deve indicar o número de ordem do rendimento indicado à penhora. Se por exemplo indicar à penhora dois rendimentos diferentes, deverá preencher dois impressos indicando os números **26|01** e **26|02**, respetivamente]

EXECUTADO OU EXECUTADOS COM DIREITO AO RENDIMENTO:

[Indique o código do executado ou executados quem pertence o direito. Se, por exemplo, pertencer ao primeiro executado indique o código deste: **08|01**]

Código 03 **08** | |

Código 04 **08** | |

Código 05 **08** | |

Código 06 **08** | |

Código 07 **08** | |

Código 08 **08** | |

TIPO DE RENDIMENTO: 09 [Renda; abono; vencimento; salário; outros rendimentos periódicos]

DESCRIÇÃO:

[Descreva aqui a origem do rendimento e qualquer outra informação que possa mostrar-se relevante para a concretização da penhora]

10

PESSOA OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO:

Nome/denominação: 11

Domicílio / morada: 12

Localidade: 13 País: 14

Comarca: 15 Freguesia: 16

Código Postal: 17 18

Telefone: 19 Fax: 20 Corr. Eletrónico: 21

22 **PESSOA COLETIVA**

Natureza: 23

N.I.P.C.: 24 Matrícula: 25 Conservatória: 26

27 **PESSOA SINGULAR**

Nacionalidade: 28 País de naturalidade: 29

Concelho(naturalidade): 30 Freguesia(naturalidade): 31

Sexo: 32 M F 33 Data de nascimento: 34 / / Estado civil: 35

Doc. identificação: 36 n.º: 37 de 38 / / emitido em 39

Número fiscal: 40

01 27 **PENHORA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS [art. 780.º]**

02 27 | [Neste anexo deverá indicar as contas ou outros produtos financeiros do executado. Em cada **ANEXO P9** poderá indicar várias contas e produtos financeiros pertencentes ao mesmo executado ou executados. Exemplo: Se indicar uma conta bancária que pertence a dois executados deverá indicar nos campos 03 e 04 o respetivo código de executado ou seja 08 01 e 08 02. No entanto, se pretender indicar duas contas bancárias de executados distintos, deverá utilizar dois impressos distintos, numerando-os com os códigos 27 01 e 27 02, respetivamente]

EXECUTADO OU EXECUTADOS TITULARES DAS CONTAS OU DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

[Indique o código do executado ou executados quem pertence. Se, por exemplo, pertencer ao primeiro executado indique o código deste: 08 01]

Código 03 08 |

Código 04 08 |

Código 05 08 |

Código 06 08 |

Código 07 08 |

Código 08 08 |

CONTAS BANCÁRIAS

N.º da conta:	09	<input type="text"/>
N.º da conta:	11	<input type="text"/>
N.º da conta:	13	<input type="text"/>
N.º da conta:	15	<input type="text"/>
N.º da conta:	17	<input type="text"/>
N.º da conta:	19	<input type="text"/>
N.º da conta:	21	<input type="text"/>

Banco:	10	<input type="text"/>
Banco:	12	<input type="text"/>
Banco:	14	<input type="text"/>
Banco:	16	<input type="text"/>
Banco:	18	<input type="text"/>
Banco:	20	<input type="text"/>
Banco:	22	<input type="text"/>

OUTRAS APLICAÇÕES

Descrição:	23	<input type="text"/>
Descrição:	25	<input type="text"/>
Descrição:	27	<input type="text"/>
Descrição:	29	<input type="text"/>
Descrição:	31	<input type="text"/>
Descrição:	33	<input type="text"/>
Descrição:	35	<input type="text"/>
Descrição:	37	<input type="text"/>
Descrição:	39	<input type="text"/>

Instituição:	24	<input type="text"/>
Instituição:	26	<input type="text"/>
Instituição:	28	<input type="text"/>
Instituição:	30	<input type="text"/>
Instituição:	32	<input type="text"/>
Instituição:	34	<input type="text"/>
Instituição:	36	<input type="text"/>
Instituição:	38	<input type="text"/>
Instituição:	40	<input type="text"/>

INTRODUÇÃO

O presente impresso, destina-se ao uso do exequente, para execuções em que não seja obrigatório o patrocínio por advogado, advogado estagiário ou solicitador.

Caso o exequente esteja obrigado a constituir mandatário, o preenchimento deste requerimento executivo deve ser substituído pelo preenchimento do formulário eletrónico de requerimento executivo constante do endereço eletrónico <http://citius.tribunaisnet.mj.pt>. Em caso de justo impedimento para a entrega do requerimento por transmissão eletrónica de dados, o requerimento executivo pode, no entanto, ser apresentado através deste modelo.

Para além da respectiva capa, o requerimento executivo encontra-se estruturado em anexos, quadros e campos. Todas as instruções são sempre referentes a alguma destas secções.

O diagrama mostra a estrutura de um formulário de requerimento executivo. No topo, há um cabeçalho com o título "REQUERIMENTO EXECUTIVO" e o texto "Aprovado pela Portaria n.º xxx/2009 de xxx/03". À direita do cabeçalho, há um ícone de uma caixa rotulada "ANEXO C1".

Abaixo do cabeçalho, há um formulário com o seguinte conteúdo:

- QUADRO:** Um campo rotulado "04 IDENTIFICAÇÃO DO EXEQUENTE" com um ícone de uma caixa rotulada "P1".
- CAMPO:** Um campo rotulado "02 014" com um ícone de uma caixa rotulada "C1".

O formulário contém os seguintes campos:

- Nome/denominação: 03
- Domicílio / morada: 04
- Localidade: 05 País: 06
- Comarca: 07 Freguesia: 08
- Código Postal: 09 10
- Telefone: 11 Fax: 12 Corr. Electrónico: 13
- NIB: 14
- PESSOA COLECTIVA
- Natureza: 15
- N.I.P.C.: 17 Matrícula: 18 Conservatória: 19
- PESSOA SINGULAR
- Nacionalidade: 21 País de nacionalidade: 22
- Concelho (nacionalidade): 23 Freguesia (nacionalidade): 24
- Sexo: 25 M F Data de nascimento: 27 Estado civil: 28
- Doc. identificação: 29 n.º: 30 de: 31 emitido em: 32
- Número fiscal: 33 Obriga a retenção na fonte: 34

À direita do formulário, há um ícone de uma caixa rotulada "ANEXO".

O requerimento executivo encontra-se dividido num total de 17 anexos, identificados de **C1** a **C7** e de **P1** a **P9**.

Os anexos **C** destinam-se a identificar as partes intervenientes, os fundamentos da execução, e outros pedidos diretamente ligados ao processo.

Os anexos **P** destinam-se a indicar bens à penhora, não sendo assim de preenchimento obrigatório.

A **CAPA** do requerimento executivo resume o conteúdo do mesmo, especificando quais os anexos entregues.

Só é obrigatória a entrega da **CAPA** e dos anexos **C1**, **C3** e **C4**. Os restantes anexos só devem ser entregues caso o exequente entenda serem aplicáveis ao caso concreto.

No fundo de cada um dos anexos encontra-se um espaço destinado à assinatura ou rubrica do exequente (ou do mandatário quando for caso disso), bem assim para numerar as páginas que compõem o requerimento executivo. Nesta numeração não se incluem os documentos que se anexam ao requerimento.

INTRODUÇÃO

CAPA

Destina-se a resumir um conjunto de informação que resulta do requerimento executivo, bem assim a identificar os anexos e documentos que são entregues.

Quadro	Campo	OBSERVAÇÕES
01	02	Tribunal competente para a execução (ter particular atenção ao disposto nos artigos 85.º e 89.º do CPC.). O requerimento executivo é entregue na secretaria do Tribunal competente.
	03	Deve indicar se se trata de execução para pagamento de quantia certa, para entrega de coisa certa ou para prestação de facto, positivo ou negativo (veja o n.º 6 do artigo 10.º do Código de Processo Civil).
	04	Se a execução tiver como fim o pagamento de quantia certa, deve indicar se segue a forma ordinária ou sumária. Quando o fim for entrega de coisa certa, ou prestação de facto, a execução segue forma única. O processo pode ainda ser especial. Veja os artigos 546.º e 550 do Código de Processo Civil
	05	Título executivo para sustentar o pedido. Por ex.: Documento Autêntico; Documento Autenticado; Cheque; Letra; Livrança; Ata; Requerimento de Injunção; Título Executivo europeu; Sentença condenatória; Outro.
	06	Referência do Número Identificador de Pagamento da Taxa de Justiça
	07	O valor da execução resulta da soma dos valores constantes quadro 11 do anexo C4. Nas ações de valor superior à alçada do tribunal de primeira instância, o patrocínio por advogado, advogado estagiário ou solicitador é obrigatório. Nas ações de valor superior à alçada do tribunal da relação é obrigatória a constituição de advogado. Nestes casos, a parte está obrigada à entrega do requerimento executivo por via eletrónica.
02		Este quadro é reservado ao uso da secretaria do Tribunal.
03	02 a 21	Nestes campos deve ser indicado quantos impressos são entregues de cada um dos anexos, bem assim como quantos documentos são juntos com o requerimento executivo (por exemplo, se a execução for movida contra duas pessoas, terá de preencher dois anexos C3, 03 indicando tal facto no campo 04 deste quadro).
	22	Este campo destina-se a indicar o nº do documento de auto liquidação da taxa de justiça. No caso de ter sido concedido apoio judiciário não é necessário preencher este campo.

ANEXO C1

Este anexo destina-se à identificação do exequente, bem como à informação sobre se o exequente beneficia de apoio judiciário. Os campos a sombreado não são de preenchimento obrigatório.

Quadro	Campo	OBSERVAÇÕES
04	02	Mencione o número de ordem do exequente, isto é, se a ação é movida por um só exequente deve apresentar um único anexo C1 em que inscreve o número 0 3 0 1. No entanto, se forem dois os exequentes terá que preencher dois anexos C1, indicando no primeiro o código 0 3 0 1 e no segundo o código 0 3 0 2
	03	Indique sempre o nome completo do exequente. No caso de este ser pessoa coletiva, indique-o tal como consta do cartão de identificação de pessoa coletiva. Sendo pessoa singular, indique-o como consta do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.
	04 a 10	É essencial que preencha os campos de domicílio/morada com a máxima precisão, para que todas as comunicações possam fazer-se sem dificuldades.
	11 a 13	Estes campos não são de preenchimento obrigatório. No entanto, caso não seja constituído mandatário é essencial que indique os seus contactos telefónicos e de correio eletrónico para que se torne mais facilitado o contacto com o agente de execução.
	14	Indique o número de identificação bancária (NIB) ou outro número equivalente, para onde serão efetuados os pagamentos que venham a ser devidos.
	15	No caso de o exequente ser pessoa coletiva coloque uma cruz.
	16	A utilizar apenas se o exequente for pessoa coletiva. Indique a caracterização jurídica do exequente. Por exemplo: sociedade por quotas, sociedade anónima, cooperativa, etc.
	17	A utilizar apenas se o exequente for pessoa coletiva. É essencial indicar o número de identificação de pessoa coletiva. Verifique o número introduzido por confronto com o cartão de identificação de pessoa coletiva ou outro documento oficial.
	18 e 19	A utilizar apenas se o exequente for pessoa coletiva. No caso de se tratar de pessoa coletiva sujeita a registo comercial, indique sempre que possível o número da matrícula e a Conservatória onde se encontra registada.
	20	No caso de o exequente ser pessoa singular coloque uma cruz
	21 a 27	A utilizar apenas se o exequente for pessoa singular. Indique, sempre que possível, estes dados. A data de nascimento é preenchida com dia, mês e ano (exp. 10/09/1980)
	28	A utilizar apenas se o exequente for pessoa singular. Estado civil: Solteiro, casado, divorciado, viúvo, separado.
	29	A utilizar apenas se o exequente for pessoa singular. Documento de identificação: Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão; Passaporte, Carta de Condução, etc.
	30 a 32	A utilizar apenas se o exequente for pessoa singular. N.º do documento de identificação, data de emissão e local.
	05	33
34		Se o exequente for empresário ou profissional liberal e a execução for movida nessa qualidade deve indicar se este está obrigado a efetuar retenção da fonte nos pagamentos que efetuar a terceiros. Esta informação é importante para que sejam cumpridas as obrigações fiscais nos pagamentos a efetuar ao mandatário (quando exista) e ao agente de execução.
35		Se o exequente for casado e o seu cônjuge deva também intervir como exequente, terá de preencher dois anexos C1 indicando aqui qual o código do anexo onde se encontra identificado o cônjuge (campo 02).
01		No caso de ter requerido apoio judiciário coloque uma cruz neste campo e indique quais dos campos 02 a 06 são aplicáveis.

ANEXO C2

Este anexo destina-se à identificação do agente de execução e do mandatário. A designação de agente de execução não é obrigatória. Caso não seja designado agente de execução, este será automaticamente designado pela secretaria por entre os agentes inscritos na comarca do Tribunal competente para o processo. Para uma maior celeridade processual procure designar agente de execução.

Quadro	Campo	OBSERVAÇÕES
06	01	Coloque uma cruz caso designe agente de execução, nos termos do n.º 3 do artigo 720.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 722.º.
	02 e 03	Caso requeira que as diligências de execução sejam realizadas por oficial de justiça (alíneas a), c), e) e f) do n.º 1 do artigo 722.º do CPC ou tal resulte da lei), coloque uma cruz no campo 03.
	04	Número da cédula profissional.
	05	Nome ou nome profissional.
	06 a 11	Domicílio profissional do agente de execução.
	15	Número fiscal do agente de execução.
	16 e 17	No caso do agente de execução pertencer a uma sociedade profissional deve ser indicado o nome da sociedade e o número de identificação de pessoa coletiva.
	18 a 23	Sempre que conhecidos, devem ser preenchidos estes campos. Quando não sejam conhecidos, o agente de execução designado procede à sua indicação.
07	01	No caso de não ter sido constituído mandatário, não preencha este quadro.
	02 a 04	Coloque uma cruz na qualidade do mandatário. Vide instruções ao quadro 01, campo 07, no que respeita à obrigação de constituição de mandatário.
	05 a 06	No caso de o mandatário ser advogado ou advogado estagiário indique qual o Conselho Distrital da Ordem dos Advogados a que pertence.
	07 a 22	Preencher com os dados pessoais do mandatário.

ANEXO C3

Este anexo destina-se a identificar o executado. É essencial que o exequente faça o máximo de informação, para que o agente de execução possa promover as várias diligências processuais com a máxima celeridade.

Quadro	Campo	OBSERVAÇÕES
08	02	Mencione o número de ordem do executado, isto é, se a ação é movida contra um só executado terá de apresentar um único anexo C3 em que inscreve o número 0 8 0 1. No entanto, se forem dois os executados terá que preencher dois anexos C3, indicando no primeiro o código 0 8 0 1 e no segundo o código 0 8 0 2 e assim sucessivamente.
	03 e 04	Indique se o executado é devedor principal ou subsidiário (por exemplo, fiador). Se colocar uma cruz no campo 03 não poderá utilizar o campo 04.
	05	É essencial uma correta identificação do nome ou denominação do executado. Sempre que possível verifique previamente o nome com fotocópia de documentos de identificação que tenha em seu poder. Não utilize abreviaturas dos nomes. No caso de o executado ser pessoa coletiva, pode verificar a denominação completa no portal da empresa, em empresa online, no seguinte endereço eletrónico http://www.portaldaempresa.pt/CVE/pt/EOL/ .
	06 a 15	A correta identificação da morada e contactos do executado permitem uma maior celeridade na condução do processo. Preencha estes elementos da forma mais completa possível. Dados como o código postal podem ser obtidos em http://www2.ctt.pt/ .
	16	No caso de o executado ser pessoa coletiva, coloque uma cruz.
	17	A utilizar apenas se o exequente for pessoa coletiva. É obrigatória a indicação do NIPC. Verifique o número introduzido por confronto com o cartão de identificação de pessoa coletiva ou outro documento, tais como faturas, recibos, etc. Pode igualmente obter esta informação junto da Conservatória do Registo Comercial.
	18 a 20	A utilizar apenas se o exequente for pessoa coletiva. No caso de se tratar de pessoa coletiva sujeita a registo comercial, indique sempre que possível o número da matrícula e a Conservatória onde se encontra registada.
	21 a 40	A utilizar apenas se o exequente for pessoa singular. Indique sempre que possível estes dados. A data de nascimento é preenchida como dia, mês e ano (exp. 10/09/1980). Dados como a data de nascimento, naturalidade e filiação são importantes na confirmação e obtenção de informação adicional sobre o executado e o seu património. O número de identificação fiscal (NIF) é campo de preenchimento obrigatório (campo 36).
	41	Tenha especial atenção no preenchimento deste campo. Caso o executado seja casado, terá de indicar a identificação do cônjuge, preenchendo os campos do quadro 08. No entanto, se ambos os cônjuges são executados então terá de preencher dois impressos C3. No primeiro impresso terá de indicar no campo 02: 0 8 0 1 e no campo 41: 0 8 0 2 (ou seja que o executado identificado como 0 8 0 1 é casado com o executado identificado como 0 8 0 2).
42 a 49	Indique sempre que possível alguma morada opcional do executado (por exemplo, uma segunda residência). Se a morada indicada for a do local de trabalho coloque uma cruz no campo 43.	
09	01	Se o executado for casado e a execução não for movida contra o cônjuge, coloque uma cruz neste campo e faculte o máximo de informação disponível preenchendo os campos 02 a 17. Tenha em atenção que sempre que pretenda invocar a comunicabilidade da dívida, deve indicar o cônjuge do devedor também como executado (ver instruções sobre o campo 41 do quadro 08).

ANEXO C4

Este anexo destina-se à exposição dos factos , à determinação do valor (liquidação) e à escolha da prestação (sempre que esta tenha lugar).

Quadro	Campo	OBSERVAÇÕES
10	02	Se os factos que sustentam a execução constarem exclusivamente do título coloque uma cruz neste campo.
	03	Se os factos não constam exclusivamente do título então coloque uma cruz neste campo e exponha os factos no campo 04 (se não for suficiente o espaço disponível poderá continuar a exposição no anexo C7).
11	02 e 03	Se o valor é líquido coloque uma cruz no campo 02 e indique o valor no campo 03. Se a quantia exequenda for composta, em parte por valor líquido e noutra parte por valores ilíquidos, preencha também os campos 04 e 05 (para valores determináveis por simples cálculo aritmético) / 06 e 07 (para valores que não são determináveis por simples cálculo aritmético).
	04 e 05	Se o valor for determinável por simples cálculo aritmético, (por exemplo, juros) coloque uma cruz no campo 04 e indique o valor no campo 05. Terá de expor a origem e forma de cálculo desse valor no campo 08.
	06 e 07	Estes campos devem ser preenchidos sempre que o valor não seja determinável por simples cálculo aritmético. Caso utilize estes campos, terá também que expor a origem e forma de cálculo desse valor no campo 08.
	08	Destina-se à exposição dos factos e formas de cálculo referidos nos campos 04 a 07.
12	01	Quando haja lugar a escolha de prestação, coloque uma cruz neste campo e indique a que pertence a escolha.
	02	Se a escolha pertencer ao exequente deve colocar uma cruz neste campo, não esquecendo que terá também de expor os factos no campo 04 do quadro 09.
	03	Coloque uma cruz no caso da escolha da prestação pertencer ao executado (o agente de execução pela análise do título irá determinar qual ou quais os executados a quem incumbe a escolha).
	04	Se a escolha pertencer a terceiro terá, para além de colocar uma cruz neste campo, de preencher o anexo C6 , aí identificando o terceiro a quem compete a escolha.

ANEXO C5

Este anexo destina-se ao pedido de dispensa de citação prévia, obrigação condicional e comunicabilidade da dívida ao cônjuge do devedor.

Quadro	Campo	OBSERVAÇÕES
13	01 a 02	Nos processos remetidos ao juiz para despacho liminar, em que há sempre citação prévia do(s) executado(s), o exequente pode requerer, nos termos do n.º 1 do artigo 727.º a dispensa da realização desta. Caso venha a ser deferida, o agente de execução irá promover a penhora sem que, previamente, cite o executado. Se selecionar este campo, terá de expor os motivos no campo 02 e indicar os meios de prova (documental campo 03 e testemunhal no campo 04).
	03	A prova documental é apresentada simultaneamente com o requerimento executivo.
	04	A identificação das testemunhas é feita no anexo C6 .
14	01	Caso a obrigação esteja dependente de condição suspensiva terá de preencher este campo.
	02 a 04	Ver instruções do quadro 12, campos 03 e 04.
15	01	Caso a obrigação esteja dependente de condição ou do cumprimento de uma prestação por parte do credor ou de 14 terceiro terá de preencher este campo.
	02 a 04	Ver instruções do quadro 12, campos 03 e 04.
16	01 e 02	Caso pretenda invocar a comunicabilidade da dívida ao cônjuge deverá preencher este quadro. Tenha em atenção que deverá preencher um anexo C3 , afirmando o cônjuge como executado.

ANEXO C6

Este anexo destina-se a identificar outros intervenientes no processo, como por exemplo as testemunhas indicadas para sustentar alguns dos pedidos, o terceiro ou terceiros a quem cabe a escolha da prestação, etc. Cada impresso permite identificar dois intervenientes.

Quadro	Campo	OBSERVAÇÕES
17	01	Coloque uma cruz caso haja lugar ao preenchimento deste anexo.
	02 a 04	Ver instruções no próprio impresso.
	05 a 34	Ver as instruções para preenchimento do anexo C1 (identificação do exequente).

ANEXO C7

Este anexo destina-se a complementar as declarações prestadas noutros impressos. Poderá preencher tantos impressos quantos os necessários. Veja as instruções constantes do próprio impresso.

ANEXO P1 A P9

Estes impressos destinam-se à indicação dos bens pertencentes ao executado. Não sendo obrigatória a indicação de quaisquer bens, as informações relativas aos mesmos podem revelar-se essenciais para uma rápida concretização da penhora e consequente recuperação do crédito. Siga as instruções constantes dos respetivos impressos.